

Prefeitura
Municipal

ARAUÁ
PROGREDINDO COM TRABALHO

LEI Nº 336/98

DE 14 DE ABRIL DE 1998.

“Concede subvenção mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Sociedade de Beneficência Amparo de Maria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, DO ESTADO DE SERGIPE, FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Sociedade de Beneficência Amparo de Maria, cuja utilidade pública fora reconhecida através da Lei Municipal nº 312/97 de 10/06/97;

Art. 2º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Dr.ª Nadja Nara Ribeiro Rê
Assessora Jurídica



Prefeitura
Municipal

ARAUÁ
PROGREDINDO COM TRABALHO

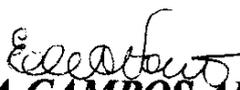
Art.3º A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ARAUÁ EM 14 DE ABRIL DE 1998.**


FRANCISCO O. DE MESQUITA COSTA
Prefeito Municipal


ELENILZA CAMPOS ALVES
Secretaria de Administração

Ar.º Nabia Nara Ribes
Ar.º Nabia Nara Ribes
Ar.º Nabia Nara Ribes